



**Prefeitura Municipal de Estiva**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Obras**

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Fornecimento e transporte de água potável por meio de caminhão-pipa, para atendimento de possíveis demandas emergenciais de abastecimento de caixas d'água nos bairros Boa Vista, Pantano dos Rosas e Fazenda Velha.

**2. NATUREZA DO OBJETO**

Registro de preço para serviço de abastecimento emergencial de caixas d'água

**3. QUANTITATIVOS**

A quantidade estimada foi determinada com base nas necessidades identificadas no histórico de atendimentos de abastecimento emergencial de água nos bairros Boa Vista, Pantano dos Rosas e Fazenda Velha. O fornecimento e transporte de água potável por meio de caminhão-pipa asseguram o atendimento adequado às demandas emergenciais da população, caso as bombas dos poços artesianos parem de funcionar. Segue abaixo as tabelas com as especificações e o quantitativo:

| Item                                                                                                                                                                                               | Unid. | Qtd. | Valor Uni.   | Valor Total          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|----------------------|
| Fornecimento e transporte de 20 m <sup>3</sup> (20.000 litros) de água potável, por meio de caminhão-pipa, para abastecimento de caixa d'água no bairro Boa Vista (-22.498205, -45.992533)         | Unid. | 10   | R\$ 2.240,00 | R\$ 22.400,00        |
| Fornecimento e transporte de 20 m <sup>3</sup> (20.000 litros) de água potável, por meio de caminhão-pipa, para abastecimento de caixa d'água no bairro Pantano dos Rosas (-22.385308, -46.028694) | Unid. | 10   | R\$ 2.000,00 | R\$ 20.000,00        |
| Fornecimento e transporte de 20 m <sup>3</sup> (20.000 litros) de água potável, por meio de caminhão-pipa, para abastecimento de caixa d'água no bairro Fazenda Velha (-22.411648, -46.075247)     | Unid. | 10   | R\$ 2.600,00 | R\$ 26.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                                                                                                                                                                                |       |      |              | <b>R\$ 68.400,00</b> |



#### **4. PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser encerrado antecipadamente em caso de conclusão do objeto ou por interesse da Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme disposto no Art. 84, §3º, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

A prorrogação do contrato somente poderá ocorrer nas hipóteses previstas no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, tais como a necessidade de complementação do objeto, vantagens para a Administração devidamente demonstradas ou outras situações expressamente permitidas pela legislação.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação fundamenta-se na necessidade do fornecimento e transporte de água potável por meio de caminhão-pipa, visando o atendimento de demandas emergenciais de abastecimento nos bairros Boa Vista, Pantano dos Rosas e Fazenda Velha. Tal medida é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos de abastecimento, assegurando o acesso à água potável e a manutenção da infraestrutura hídrica municipal.

A contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e vantajosidade para a Administração Pública.

Além disso, considerando a imprevisibilidade da demanda e a necessidade de atender diferentes situações emergenciais ao longo do período de vigência, adota-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021. Esse modelo permite a aquisição parcelada do serviço, garantindo maior flexibilidade na gestão de recursos públicos e evitando contratações emergenciais de alto custo.

A escolha da modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento pelo menor preço por item, justifica-se pela natureza comum do serviço solicitado e pela



**Prefeitura Municipal de Estiva**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Obras**

possibilidade de garantir maior competitividade entre fornecedores locais e regionais, ampliando as chances de obtenção de melhores preços e condições de fornecimento.

Dessa forma, a presente contratação alinha-se às diretrizes legais e estratégicas da Administração Pública, assegurando o atendimento eficaz das demandas da Secretaria Municipal de Obras e promovendo o adequado uso dos recursos públicos.

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| <b>6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Art. 6º, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)</b> |
|------------------------------------------------------------------------|

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento e transporte de água potável por meio de caminhão-pipa, atendendo às demandas emergenciais de abastecimento nos bairros Boa Vista, Pantano dos Rosas e Fazenda Velha. Essa solução é essencial para garantir a continuidade do fornecimento de água em situações de falha nos sistemas de captação e distribuição existentes.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme previsto no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a aquisição parcelada dos serviços ao longo da vigência do contrato, de acordo com a demanda da Administração. Esse modelo possibilita maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, garantindo que os serviços sejam prestados de forma eficiente e econômica.

Os fornecedores deverão garantir a execução dos serviços conforme as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Obras, respeitando os prazos e condições estabelecidos no contrato.

A contratação será realizada por meio de Pregão Presencial, modalidade indicada para aquisição de bens e serviços comuns, conforme definição do Art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para cada material, de forma a atender às necessidades da Administração com o menor custo possível.

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes, incluindo as regulamentações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), quando aplicável. A especificação detalhada de cada item será apresentada no Termo de Referência e nos anexos do edital, garantindo a padronização e qualidade dos produtos fornecidos.



**Prefeitura Municipal de Estiva**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Obras**

Os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes, incluindo as regulamentações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e da ANVISA, quando aplicável, bem como a Portaria GM/MS nº 888/2021, que define os padrões de qualidade da água para consumo humano. A especificação detalhada será apresentada no Termo de Referência e nos anexos do edital, garantindo a padronização e qualidade da água fornecida.

Os caminhões-pipa deverão realizar o abastecimento nos locais previamente indicados pela Secretaria Municipal de Obras, dentro do prazo estabelecido em cada solicitação, observando-se os limites e condições estabelecidos no contrato. O descumprimento dos prazos ou a prestação inadequada dos serviços poderá resultar em penalidades, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

Buscando atender aos princípios da sustentabilidade previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, serão priorizados materiais que possuam certificação ambiental e que atendam às diretrizes de desenvolvimento sustentável. Além disso, o fornecimento deve respeitar as normas ambientais vigentes, incluindo a destinação adequada de resíduos e a utilização de produtos de menor impacto ambiental sempre que possível.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e a escolha da modalidade Pregão Presencial com critério de menor preço por item permitem maior flexibilidade e eficiência no fornecimento de serviço, garantindo economicidade e continuidade dos serviços essenciais. Além disso, a contratação centralizada por meio do SRP possibilita melhor planejamento orçamentário e administrativo, reduzindo custos operacionais e burocráticos.

Dessa forma, a solução proposta atende plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, assegurando o fornecimento contínuo e adequado do serviço de abastecimento de água potável à população, garantindo assim a continuidade dos serviços públicos no município.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)**

7.1 A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



**Prefeitura Municipal de Estiva**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Obras**

7.2 A contratada deverá efetuar a entrega da água potável em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Edital, acompanhados da respectiva nota fiscal.

7.3 A contratada deverá comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, qualquer impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa e comprovação.

7.4 A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

7.5 A contratada deverá garantir a entrega dos materiais dentro das condições estabelecidas, respeitando rigorosamente os prazos fixados no contrato.

7.6 A contratada deverá indicar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços e sempre que houver alteração, um preposto com plenos poderes para representá-la administrativa e judicialmente, responder por questões relativas ao fornecimento e atender aos chamados da Secretaria Municipal de Obras, inclusive em situações de urgência, fora do horário comercial, finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio eficaz.

7.7 A contratada deverá fornecer à Secretaria Municipal de Obras meios eficazes de contato com o preposto, tais como telefones, e-mails ou outros canais, sem qualquer custo adicional para a Administração.

7.8 O caminhão-pipa com água potável deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelecido no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.9 Conforme justificativa e fundamentação no estudo técnico preliminar, a empresa contratada deverá ter unidade de prestação de serviços em distância de 70 km da sede do município de Estiva/MG.

A exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração possui respaldo legal (art. 47, § 2º da Lei 14.133/2021) e foi fundamentado no estudo técnico preliminar e é compatível com o objeto dos autos.



## **7.11 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

7.11.1 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.11.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.11.3 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, incluindo tributos federais e contribuições previdenciárias, conforme exigido pela legislação vigente, assegurada a regra para microempresas e empresas de pequeno porte (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

7.11.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, conforme as regras para microempresas e empresas de pequeno porte previstas na Lei Complementar nº 123/2006.

7.11.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação da Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal.

7.11.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, conforme previsto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

7.11.7 Caso a licitante seja isenta de tributos estaduais ou municipais, deverá apresentar declaração oficial emitida pelo órgão competente comprovando a isenção.

7.11.8 Se a licitante detentora do menor preço for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que haja restrições, sob pena de inabilitação.

## **7.12 Qualificação Econômico-Financeira**

7.12.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Caso sejam mencionadas restrições no âmbito do Processo Judicial Eletrônico (PJE), a licitante deverá apresentar a certidão correspondente.

## **7.13 Qualificação Técnica**



**Prefeitura Municipal de Estiva**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Obras**

7.13.1 A licitante deverá apresentar pelo menos um atestado de capacidade técnica, emitido por entidade da Administração Pública (federal, estadual ou municipal) ou empresa privada, que comprove aptidão para fornecimento de materiais de construção em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

## **8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1 O prazo de entrega do caminhão-pipa é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras.

8.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3 A água deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelecido no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.4 Justificativa para Adoção de Cláusula Restritiva de Distância na Contratação de Materiais de Construção

## **9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre a Secretaria Municipal de Obras e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



**Prefeitura Municipal de Estiva**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Obras**

9.4 A Secretaria Municipal de Obras poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria Municipal de Obras poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

**9.6.1 GESTOR DO CONTRATO:**

Bruno Coelho Dias – Secretário Municipal de Obras

**9.6.2 FISCAL DO CONTRATO:**

Renata Cristina de Souza Alvarenga - COORDENADOR MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO

9.7 Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos.

9.8 Compete ao gestor do contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.9 Compete ao fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar



**Prefeitura Municipal de Estiva**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Obras**

documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

9.10 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.11 Serão disponibilizadas ao fiscal do contrato as planilhas para controle administrativo, para que este possa verificar se está de acordo com o relatório entregue pela contratada.

9.12 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

9.13 A execução contratual será fiscalizada e acompanhada por representantes da Secretaria Municipal de Obras, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.14 As exigências e as atuações das fiscalizações pela Prefeitura Municipal em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto contratado.

## **10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

10.1 Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega do serviço, após a emissão da ordem de fornecimento pelo órgão competente. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a emissão da última nota fiscal, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo acompanhamento.

10.2 Os pagamentos serão efetuados somente após a aceitação do serviço



**Prefeitura Municipal de Estiva**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Obras**

entregue, acompanhados dos documentos fiscais e das Certidões Negativas de Débitos (CNDs) do INSS e FGTS.

10.3 Serão pagos apenas as quantidades de água efetivamente entregue e em conformidade com as especificações descritas na ordem de fornecimento.

10.4 Os pagamentos serão efetuados via crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor ou por meio de banco credenciado, conforme critério da Administração.

10.5 Notas fiscais/faturas com incorreções serão devolvidas à contratada e terão vencimento contado a partir da data de reapresentação válida.

10.6 Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência. O valor devido poderá ser compensado com o pagamento pendente, sem direito a acréscimo de qualquer natureza.

10.7 O fornecedor deve emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) modelo 55, conforme exigido pelo Protocolo ICMS 42/2009, para operações destinadas à Administração Pública.

#### **10.8 Liquidação**

10.8.1 O setor competente verificará se a nota fiscal apresentada contém todos os elementos essenciais, incluindo:

- a) prazo de validade;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) período da entrega do material;
- e) valor a pagar;
- f) destaque de retenções tributárias cabíveis.

10.9 Se houver erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o pagamento ficará suspenso até que a contratada regularize a situação, sem ônus para a Administração.

10.10 A nota fiscal deve ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, conforme consulta a sítios oficiais ou documentação exigida no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.11 A Administração verificará a manutenção das condições de habilitação



**Prefeitura Municipal de Estiva**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Secretaria Municipal de Obras**

exigidas no edital e possíveis impedimentos para contratar com o Poder Público.

10.12 Caso o contratado esteja irregular, será notificado para regularizar sua situação em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez.

10.13 Se a regularização não ocorrer, a Administração notificará os órgãos de fiscalização para adoção das providências necessárias.

10.14 Persistindo a irregularidade, será iniciada a rescisão contratual, garantindo-se o direito à ampla defesa.

10.15 Caso o serviço tenha sido entregue corretamente, os pagamentos serão efetuados normalmente, até eventual rescisão do contrato.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## **12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Foi realizado o levantamento de mercado com o objetivo de identificar a melhor solução para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Estiva – MG quanto ao fornecimento e transporte de água potável por meio de caminhão-pipa para atendimento de possíveis demandas emergenciais de abastecimento de caixas d'água.

O valor total estimado das aquisições dentro de 12 (doze) meses é de R\$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), podendo sofrer variações durante a fase de disputa no pregão.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários serão provenientes das seguintes dotações:



Prefeitura Municipal de Estiva  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal de Obras

| FICHA | DOTAÇÃO                                |
|-------|----------------------------------------|
| 138   | 02 02 03 17 511 0025 2078 3.3.90.30.00 |

**14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR**

Bruno Coelho Dias

Estiva, 15 de Março de 2025.

---

Bruno Coelho Dias  
Secretário Municipal de Obras